



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016

A **FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.402.983/0001-02, através de seu Presidente, o Sr. **RICARDO DE SOUZA SALVALAGIO**, inscrito no CPF 005.612.859-26, nomeado pela Portaria nº 4.422 de 18 de dezembro de 2015, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 16/03/2016**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **16/03/2016 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 16/03/2016**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AMPLA REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, NO PARQUE DA CEBOLA, PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, A REALIZAR-SE DE 07 A 10/04/2016, NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.

1.2 – A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, no parque da cebola, no Cerro Negro, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à entrega, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.



2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Ato Constitutivo
- * Documento de Identificação.
- * Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- * Ato Constitutivo
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

FEXPONACE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

3.2 - A proposta preferencialmente deverá preencher os seguintes requisitos:

3.3 - – No envelope nº **01** deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico.**

Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The screenshot shows the user interface of the portal. At the top, there is a navigation bar with icons for various services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedor (highlighted with a red box), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with options: Todos os Serviços, Meus Serviços (with a star icon), and Perfis (listing Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedores, Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato). The main content area is titled 'Serviços' and shows 'Foram encontrados(as) 2 Serviços para Fornecedores'. The first service is 'Alterar Senha de Acesso', and the second is 'Enviar Proposta de Licitações' (highlighted with a red box). Both services have 'Detalhes' and 'Acessar Online' buttons. A 'WEB' icon is visible next to each service.

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo 2 (duas) casas decimais, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados**, telefone de contato, número da conta bancária (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

a) Nos preços propostos, deverá estar incluído todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;

b) A validade da proposta terá validade mínima de **60(sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;

d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;

e) O frete será por conta da contratada.

h) A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.

3.4 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

EXPOFEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;



ESTADO DE SANTA CATARINA

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
- k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
- l) **Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

OBSERVAÇÕES:

- a) Será **inabilitada** a empresa que:



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- Esteja impedida de licitar com o Município de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três)



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Presidente da Fexponace para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Presidente da Fexponace, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo(s) ao Presidente da Fexponace, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Presidente da Fexponace para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2016 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2043	Realização da Festa Nacional da Cebola
333903923000000	Festividades e homenagens
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolado no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Ituporanga.

13.2 - Caberá ao Presidente da Fexponace decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.5 - O Presidente da Fexponace poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 04 de março de 2016.

RICARDO DE SOUZA SALVALAGIO

Presidente da Fexponace



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e
praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AMPLA REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, NO PARQUE DA CEBOLA, PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	30	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	R\$ 103,84	R\$ 3.115,20
2	10	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	R\$ 40,13	R\$ 401,30
3	15	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 75 MM	R\$ 37,66	R\$ 564,90
4	10	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	R\$ 26,22	R\$ 262,20
5	10	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	R\$ 15,40	R\$ 154,00
6	6	BARRA	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM	R\$ 44,46	R\$ 266,76
7	6	BARRA	TUBO DE PVC SOLDAVEL 40 MM	R\$ 31,35	R\$ 188,10
8	30	BARRA	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM	R\$ 11,66	R\$ 349,80
9	6	UNIDADE	TE ESGOTO 150 MM	R\$ 22,32	R\$ 133,92
10	10	UNIDADE	TE ESGOTO 100 MM	R\$ 5,94	R\$ 59,40
11	20	UNIDADE	TE ESGOTO 75 MM	R\$ 5,27	R\$ 105,40
12	10	UNIDADE	TE ESGOTO 50 MM	R\$ 3,08	R\$ 30,80
13	10	UNIDADE	TE ESGOTO 40 MM	R\$ 1,05	R\$ 10,50
14	6	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 150 MM 90°	R\$ 20,24	R\$ 121,44
15	10	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 100 MM 90°	R\$ 2,42	R\$ 24,20
16	10	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 75 MM 90°	R\$ 2,24	R\$ 22,40
17	10	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 50 MM 90°	R\$ 0,97	R\$ 9,70
18	10	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 40 MM 90°	R\$ 0,42	R\$ 4,20
19	6	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 150 MM 45°	R\$ 20,60	R\$ 123,60
20	10	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 100 MM 45°	R\$ 4,00	R\$ 40,00
21	60	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 75 MM 45°	R\$ 3,74	R\$ 224,40
22	10	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 50 MM 45°	R\$ 1,90	R\$ 19,00
23	10	UNIDADE	JOELHO ESGOTO 40 MM 45°	R\$ 0,78	R\$ 7,80
24	3	UNIDADE	JUNÇÃO ESGOTO 150 MM	R\$ 32,01	R\$ 96,03
25	10	UNIDADE	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 150 MM	R\$ 10,47	R\$ 104,70
26	12	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	R\$ 4,46	R\$ 53,52
27	3	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32 MM	R\$ 9,02	R\$ 27,06
28	3	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40 MM	R\$ 11,30	R\$ 33,90
29	4	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM	R\$ 11,30	R\$ 45,20
30	5	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO (COLA PINCEL) 175 G	R\$ 9,59	R\$ 47,95
31	10	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18X25M	R\$ 3,70	R\$ 37,00
32	6	UNIDADE	SILICONE 280 GR INCOLOR	R\$ 8,54	R\$ 51,24
33	10	UNIDADE	MASSA CALAFETAR CINZA, EMBALAGEM COM 350GR	R\$ 6,15	R\$ 61,50
34	400	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X45 MM	R\$ 0,29	R\$ 116,00
35	200	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X50 MM	R\$ 0,48	R\$ 96,00
36	600	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3/8X70 MM	R\$ 0,65	R\$ 390,00
37	400	UNIDADE	BUCHA PLÁSTICA 6MM	R\$ 0,03	R\$ 12,00
38	200	UNIDADE	BUCHA PVC 8 MM	R\$ 0,03	R\$ 6,00
39	600	UNIDADE	BUCHA PVC 10 MM	R\$ 0,05	R\$ 30,00
40	20	UNIDADE	CAIXA DESCARGA BRANCA (SIMPLES)	R\$ 21,90	R\$ 438,00
41	30	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL PVC 30 CM	R\$ 1,89	R\$ 56,70
42	4	UNIDADE	CAIXA DESCARGA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	R\$ 133,90	R\$ 535,60
43	20	UNIDADE	KIT PARAFUSO CAIXA ACOPLADA	R\$ 4,27	R\$ 85,40
44	30	UNIDADE	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO C/ BUCHA	R\$ 2,00	R\$ 60,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

			10MM		
45	10	UNIDADE	ANEL VEDAÇÃO (BOLSA P/ CAIXA ACOPLADA)	R\$ 5,10	R\$ 51,00
46	30	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	R\$ 20,15	R\$ 604,50
47	30	UNIDADE	HASTE PARA CHUVEIRO	R\$ 5,22	R\$ 156,60
48	30	UNIDADE	CHUVEIRO FRIO	R\$ 5,60	R\$ 168,00
49	20	UNIDADE	VALVULA PIA/TANQUE V9	R\$ 2,55	R\$ 51,00
50	20	UNIDADE	SIFÃO CORRUGADO SIMPLES	R\$ 3,96	R\$ 79,20
51	200	METRO	MANGUEIRA PRETA 1/2X2"	R\$ 0,71	R\$ 142,00
52	6	UNIDADE	UNIAO MANGUEIRA PRETA 1/2	R\$ 0,43	R\$ 2,58
53	6	UNIDADE	TE MANGUEIRA PRETA C/ ROSCA 1/2	R\$ 0,87	R\$ 5,22
54	4	UNIDADE	TE TRIPLO MANGUEIRA PRETA 1/2	R\$ 1,15	R\$ 4,60
55	4	UNIDADE	JOELHO MANGUEIRA PRETA 90° LISO 1/2	R\$ 0,60	R\$ 2,40
56	3	UNIDADE	TORNEIRA LAVATORIO METAL C/ FECHAMENTO AUTOMATICO	R\$ 109,15	R\$ 327,45
57	2	UNIDADE	VÁLVULA P/ MICTÓRIO METAL AUTOMATICA C/ FLEXÍVEL 0,30CM	R\$ 57,90	R\$ 115,80
58	5	UNIDADE	TANQUE CONCRETO 0,80 CM	R\$ 95,92	R\$ 479,60
59	2	UNIDADE	TANQUE CONCRETO 0,80 CM REVESTIDO	R\$ 136,40	R\$ 272,80
60	4	UNIDADE	POSTE CONCRETO 6 METROS PADRÃO	R\$ 272,80	R\$ 1.091,20
61	50	UNIDADE	CIMENTO SACO DE 50KG	R\$ 28,45	R\$ 1.422,50
62	10	METRO CÚBICO	AREIA MEDIA	R\$ 82,00	R\$ 820,00
63	200	SACO	CAL PINTURA BRANCO 8 KG	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
64	20	UNIDADE	BROXA PINTURA Nº 16	R\$ 3,00	R\$ 60,00
65	10	UNIDADE	BALDE PRETO P/ PINTURA 12 LT PRETO	R\$ 3,51	R\$ 35,10
66	10	UNIDADE	ROLO DE LA C/ SUPORTE Nº 15	R\$ 4,90	R\$ 49,00
67	10	UNIDADE	PINCEL Nº 03	R\$ 4,50	R\$ 45,00
68	10	UNIDADE	PINCEL Nº 4	R\$ 5,90	R\$ 59,00
69	4	GALÃO	SOLVENTE GALAO 5 LT	R\$ 42,50	R\$ 170,00
70	10	BALDE	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCO GELO 18 LT	R\$ 132,90	R\$ 1.329,00
71	10	UNIDADE	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL 3,6 LT	R\$ 55,40	R\$ 554,00
72	6	UNIDADE	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6 LT	R\$ 55,40	R\$ 332,40
73	14	UNIDADE	FUNDO GALVIT 3,6 LT	R\$ 82,72	R\$ 1.158,08
74	320	UNIDADE	RIPA PINUS 3.0X0,05X0,025	R\$ 2,00	R\$ 640,00
75	20	QUILOGRAMA	PREGO 20X48	R\$ 6,90	R\$ 138,00
76	10	QUILOGRAMA	PREGO 19X36	R\$ 6,77	R\$ 67,70
77	20	QUILOGRAMA	PREGO 17X27	R\$ 6,51	R\$ 130,20
78	10	QUILOGRAMA	PREGO 16X24	R\$ 6,77	R\$ 67,70
79	5	QUILOGRAMA	PREGO 15X21	R\$ 7,03	R\$ 35,15
80	5	QUILOGRAMA	PREGO 15 X 15	R\$ 7,93	R\$ 39,65
81	5	QUILOGRAMA	PREGO 10X10	R\$ 12,00	R\$ 60,00
82	5	UNIDADE	ENXADA COM CABO	R\$ 15,67	R\$ 78,35
83	5	UNIDADE	PÁ CORTADEIRA COM CABO	R\$ 18,52	R\$ 92,60
84	5	UNIDADE	PÁ AJUNTADORA COM CABO	R\$ 18,52	R\$ 92,60
85	3	UNIDADE	ENXADÃO COM CABO	R\$ 19,90	R\$ 59,70
86	30	UNIDADE	CADEADO N. 30	R\$ 13,20	R\$ 396,00
87	10	UNIDADE	CADEADO N 40	R\$ 18,90	R\$ 189,00
88	10	UNIDADE	CADEADO N 50	R\$ 25,90	R\$ 259,00
89	20	UNIDADE	CILINDRO PARA FECHADURA DE PORTA	R\$ 12,25	R\$ 245,00
90	15	UNIDADE	FECHADURA EXTERNA METAL PORTA FERRO	R\$ 24,64	R\$ 369,60
91	15	UNIDADE	FECHADURA EXTERNA METAL PORTA DE MADEIRA	R\$ 30,90	R\$ 463,50
92	10	UNIDADE	RASTEL C/ CABO (VASSOURA)	R\$ 20,50	R\$ 205,00
93	100	UNIDADE	TELHAS DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 6MM	R\$ 40,30	R\$ 4.030,00
94	100	UNIDADE	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 10° 1,10 X 6MM	R\$ 29,92	R\$ 2.992,00
95	100	UNIDADE	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15° 1,10 X 6MM	R\$ 29,84	R\$ 2.984,00
96	200	UNIDADE	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COMPLETO	R\$ 0,40	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

97	100	UNIDADE	TELHA TIPO CUMIEIRA CERAMICA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
98	5	DUZIA	TABUA DE PINUS BRUTA 3.0 X 0,25 X 0,025	R\$ 104,54	R\$ 522,70
99	5	DUZIA	RIPA DE PINUS PLAINADA 3.0 X 0,30	R\$ 261,00	R\$ 1.305,00
100	15	CONJUNTO	JOGO DE VISTAS PARA PORTA 6,5CM	R\$ 18,00	R\$ 270,00
101	5	UNIDADE	PORTA EXTERNA MADEIRA MACIÇA OU ESPELHADA COMPLETA 2.10 X 0,80 COM CACHILHO	R\$ 161,92	R\$ 809,60
102	2.000	UNIDADE	TELHA TIPO FRANCESA DE 1º QUALIDADE	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
103	30	UNIDADE	TORNEIRA PLASTICA 1/2 POL	R\$ 2,00	R\$ 60,00
104	1.000	UNIDADE	TIJOLOS 06 FUIROS 9X14X24	R\$ 0,47	R\$ 470,00
105	1.000	UNIDADE	TIJOLO MACIÇO 11,5 X 5,3 X 24	R\$ 0,50	R\$ 500,00
106	10	UNIDADE	CAIBRO DE MADEIRA TRATADA 7 X 15 X 6 MT	R\$ 64,50	R\$ 645,00
107	10	UNIDADE	PORTA INTERNA COMPLETA 2,10 X 0,70 COM CAIXILHO	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
108	20	UNIDADE	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO (SIMPLES)	R\$ 16,00	R\$ 320,00
109	20	PEÇA	DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA	R\$ 7,50	R\$ 150,00
110	20	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL PVC 25MM	R\$ 0,26	R\$ 5,20
111	30	UNIDADE	JOELHO PVC 25 MM SOLDÁVEL	R\$ 0,26	R\$ 7,80
112	15	UNIDADE	TE PVC 25 MM SOLDÁVEL	R\$ 0,38	R\$ 5,70
113	25	METRO QUADRADO	FORRO DE PVC BRANCO 200MM X 08MM	R\$ 12,76	R\$ 319,00
114	100	UNIDADE	TUBO DE CIMENTO 0,20CM	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
115	100	UNIDADE	BOCAL PENDENTE E-27	R\$ 1,84	R\$ 184,00
116	100	UNIDADE	CONECTOR CUNHA PARA CABO 10MM C/ CAPA	R\$ 2,90	R\$ 290,00
117	10	UNIDADE	CAIXA P/ 1 DISJUNTOR PVC SOBREPOR	R\$ 2,95	R\$ 29,50
118	10	UNIDADE	CAIXA PARA 3/4 DISJUNTORES PVC SOBREPOR	R\$ 10,50	R\$ 105,00
119	14	UNIDADE	CAIXA PARA 6/8 DISJUNTORES PVC SOBREPOR	R\$ 14,90	R\$ 208,60
120	30	UNIDADE	CAIXA 2X4 PVC SOBREPOR BRANCA P/ MATERIAL ELÉTRICO	R\$ 2,60	R\$ 78,00
121	20	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	R\$ 5,72	R\$ 114,40
122	10	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	R\$ 6,64	R\$ 66,40
123	10	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	R\$ 6,64	R\$ 66,40
124	10	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	R\$ 77,90	R\$ 779,00
125	400	UNIDADE	FIO FLEXÍVEL 4,0MM CORES	R\$ 1,36	R\$ 544,00
126	400	METRO	FIO FLEXÍVEL 6MM CORES	R\$ 2,20	R\$ 880,00
127	400	METRO	FIO FLEXÍVEL 2,5MM CORES	R\$ 0,95	R\$ 380,00
128	600	METRO	FIO PARALELO 2 X 2,5MM BRANCO	R\$ 1,30	R\$ 780,00
129	30	UNIDADE	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT ANTI-CHAMA	R\$ 5,80	R\$ 174,00
130	60	UNIDADE	LAMPADAS FLUORESCENTES 20W	R\$ 4,65	R\$ 279,00
131	60	UNIDADE	LAMPADA FLORESCENTE 40 W	R\$ 4,65	R\$ 279,00
132	30	UNIDADE	LAMPADA MISTA 160W E-27	R\$ 13,20	R\$ 396,00
133	50	UNIDADE	LAMPADA MISTA 250W E-27	R\$ 16,90	R\$ 845,00
134	10	UNIDADE	LAMPADA MISTA 500W E-27	R\$ 49,90	R\$ 499,00
135	10	UNIDADE	LAMPADA COMPACTA 25W 220V ESPIRAL	R\$ 12,00	R\$ 120,00
136	100	UNIDADE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGÁVEL	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
137	20	UNIDADE	GRAMPO PARA FIXAR FIOS C/2 - MIGUELÃO	R\$ 1,40	R\$ 28,00
138	200	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 4,5X50	R\$ 0,05	R\$ 10,00
139	50	UNIDADE	PINO FEMEA PADRÃO 2P+T 10A	R\$ 3,20	R\$ 160,00
140	50	UNIDADE	PINO MACHO 2 P +T PADRÃO 10A	R\$ 3,00	R\$ 150,00
141	20	UNIDADE	PLACA LUMINOSA INDICATIVA SAIDA 1 FACE	R\$ 74,80	R\$ 1.496,00
142	20	UNIDADE	REATOR ELETRONICO 2X20W -	R\$ 18,40	R\$ 368,00
143	60	UNIDADE	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W	R\$ 23,90	R\$ 1.434,00
144	10	UNIDADE	BOCAL ADAPTADOR PORCELANA BOCAL E-27 P/ BOCAL E-40	R\$ 8,90	R\$ 89,00
145	2	UNIDADE	LÂMINA DE SERRA MANUAL RÍGIDA	R\$ 3,50	R\$ 7,00
146	30	UNIDADE	BOCAL FIXO E-27 PVC	R\$ 2,46	R\$ 73,80
147	40	UNIDADE	PINO ADAPTADOR 3 SAÍDAS	R\$ 4,13	R\$ 165,20
148	20	UNIDADE	PINO MACHO 20A	R\$ 2,50	R\$ 50,00
149	20	UNIDADE	PINO FEMEA 20A	R\$ 2,99	R\$ 59,80
150	50	UNIDADE	STARTER P/FLUOR 20/40	R\$ 0,88	R\$ 44,00
151	40	UNIDADE	TOMADA SOBREPOR 20A	R\$ 5,50	R\$ 220,00
152	500	METRO	FIO FLEXÍVEL 10MM CORES	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
153	50	METRO	CABO MULTIPLEXADO 4X10 TRIFÁSICO	R\$ 5,02	R\$ 251,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

154	100	METRO	CABO MULTIPLEXADO 2X10 MONOFÁSICO	R\$ 2,37	R\$ 237,00
155	200	METRO	FIO CABO PP 2 X 2,5	R\$ 2,80	R\$ 560,00
156	200	METRO	FIO CABO PP 2 X 1,5	R\$ 1,75	R\$ 350,00
157	10	PACOTE	BRAÇADEIRA DE NYLON 150 X 3,6MM BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 7,90	R\$ 79,00
158	2	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 370 X 4,8MM BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 35,50	R\$ 71,00
159	33	UNIDADE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 2200 LUMES 2X40W C/ BATERIA INTERNA	R\$ 283,36	R\$ 9.350,88
160	30	UNIDADE	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T 20A IMBUTIR	R\$ 8,18	R\$ 245,40
161	30	UNIDADE	CONJUNTO 1 TOMADA 20A EMBUTIR	R\$ 4,31	R\$ 129,30
162	10	UNIDADE	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X	R\$ 5,50	R\$ 55,00
163	10	LITRO	VEDA REBOCO 1 L	R\$ 11,79	R\$ 117,90
164	3	UNIDADE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	R\$ 69,90	R\$ 209,70
165	3	UNIDADE	LAVATÓRIO COM COLUNA SIMPLES BRANCO	R\$ 111,90	R\$ 335,70
166	2	UNIDADE	CAIXA AGUA DE 20.000 LT. DE FIBRA	R\$ 5.393,50	R\$ 10.787,00
167	32	UNIDADE	PEDRA ARDÓSIA PARA FUNDAMENTO 0.20 X 0.50 X 0.10	R\$ 2,25	R\$ 72,00
168	5	METRO CÚBICO	AREIA FINA	R\$ 96,00	R\$ 480,00
169	5	METRO CÚBICO	BRITA N.01	R\$ 71,00	R\$ 355,00
170	5	UNIDADE	HIDROLIT 1LT	R\$ 21,90	R\$ 109,50
171	10	UNIDADE	ESPUDE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	R\$ 2,00	R\$ 20,00
172	10	UNIDADE	ANEL DE CERA DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 10,00	R\$ 100,00
173	10	UNIDADE	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO	R\$ 38,90	R\$ 389,00
174	10	UNIDADE	VALVULAS PLASTICA PARA LAVATORIO	R\$ 6,00	R\$ 60,00
175	5	UNIDADE	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO 5 PEÇAS CROMADO (PORTA TOALHA BARRA, PORTA TOALHA ARGOLA, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, SABONETEIRA E CABIDE)	R\$ 52,90	R\$ 264,50
176	10	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO COM ACABAMENTO	R\$ 26,60	R\$ 266,00
177	10	UNIDADE	ADAPTADOR 25X3/4 SOLDÁVEL	R\$ 0,50	R\$ 5,00
178	10	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25mm X 3/4 ROSCA COM BUCHA LATÃO	R\$ 4,00	R\$ 40,00
179	200	METRO QUADRADO	REVESTIMENTO CERAMICO 45X45, PEI 4	R\$ 13,11	R\$ 2.622,00
180	50	SACO	ARGAMASSA 20KG ACI	R\$ 7,39	R\$ 369,50
181	50	SACO	ARGAMASSA 20 KG ACII	R\$ 17,16	R\$ 858,00
182	50	SACO	ARGAMASSA 20 KG ACIII	R\$ 33,88	R\$ 1.694,00
183	100	PACOTE	REJUNTE PACOTE 1KG	R\$ 2,20	R\$ 220,00
184	5.000	UNIDADE	TELHA PORTUGUESA ESMALTADA NATURAL	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
				TOTAL	R\$ 99.301,08
				TOTAL GERAL	R\$99.301,08



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016

MINUTA DO CONTRATO Nº ..

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Presidente **Sr. RICARDO DE SOUZA SALVALAGIO**, inscrito no CPF 005.612.859-26, nomeado pela Portaria nº 4.422 de 18 de dezembro de 2015, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , , neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AMPLA REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, NO PARQUE DA CEBOLA, PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, A REALIZAR-SE DE 07 A 10/042016, NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC, Conforme itens constante na proposta vencedora no valor total de R\$(----).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

a) A entrega **será de forma parcelada** e deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, no parque da cebola, no Cerro Negro, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à entrega, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva nota fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

CLÁUSULA SEGUNDA: os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2016 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2043	Realização da Festa Nacional da Cebola
333903923000000	Festividades e homenagens
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 09/2016, do Processo de Licitação nº.19/2016, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 09/2016

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agencia _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.